PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.441, DE 04 DE OUTUBRO DE 1.989.

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aposentado a partir do dia 04 de outubro de / 1.989, com vencimentos integrais e todas as vantagens do cargo, o senhor ARMANDO FREGONEZI, PADRÃO/ "C", de conformidade com a Lei Municipal nº 1.072/ de 04/12/1.975 e Artigo 89 Item II, combinado com o Artigo 90 Item I da Lei nº 829 de 30 de dezembro de 1.970 "Estatuto dos Servidores Públicos Municipio de Parapuã, atendendo o pedido formulado / através da petição protocolada sob. nº 1.018 de 29 de Setembro de 1.989.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 04 de outubro de 1.989.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário